



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2 º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
006/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ELZA DO CARMO
LOURENÇO TRANSPORTES - ME

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME**, com sede à Rua José Dias Ferreira, 115 – Água Santa – Tombos- MG e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.855.222/0001-35, representada por **Luis Jorge Dias**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.548.711- e CPF nº 632.228.176-34, residente à Rua Manoel Dias, 46 – Água Santa - Tombos- MG denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **006/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário de **RS 204,00 (duzentos e quatro reais)** para o valor de **RS 189,72 (cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)** do item 06 e de **RS 192,00 (cento e noventa e dois reais)** para o valor de **RS 178,56 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** do item 08, que representam **07 %** de redução valor original diário.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor da Ata original, passando o mesmo para o novo valor de **RS 12.889,80 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01.12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 23 de dezembro de 2015 até 31/03/2016.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/01/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de dezembro de 2015



OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal



ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME
Luis Jorge Dias

TESTEMUNHAS:

1-  _____
2-  _____